



Camara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos cruzeiros).

Único - O crédito de que trata este artigo será aplicado no pagamento das seguintes despesas realizadas neste exercício e que não dispunham de verba própria:

Desapropriações..... Cr\$ 14.600,00

reconstrução do muro de arrimo da Avenida--

"Getúlio Vargas"..... Cr\$ 2.200,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis serão os oriundos do recebimento de 9/12 da Luta prevista pelo § 4º do artigo 15, da Constituição Federal, referente ao corrente exercício, recebida pelo T-1 nº 1054, de 18 de dezembro de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 22 de Dezembro de 1948.

Orlando Nascimento

João D. Pinheiro

Acácio Pinheiro

Carlystino Pinheiro

Reynaldo Pinheiro

João Biagatti

Emmanuel

Comissão Especial de Trabalho